



Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 30 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO
Dr. Manoel Araújo de Almeida
Presidente em Substituição
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº 613 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201400025009245, especialmente o Memorando nº. 458/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a S.S nº 9103024674, referente aos serviços de transferência de propriedade, inclusão de gravame e mudança de domicílio do veículo marca GM/Corsa Wind, ano e modelo 1997/1997, cor verde, placa KCV-3892, chassi nº 9BGS08ZVVC673135, do nome de Sueli Gomes da Silva para Guilherme Paulo Rodrigues e o cancelamento da SS nº 9104450030, referente à transferência de propriedade e inclusão de gravame do veículo marca GM/Corsa Wind, placa KDE-2141, chassi nº 9BGS08ZVVC609047, do nome de Ademilson Cândido do Nascimento para Guilherme Paulo Rodrigues, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/01, tendo em vista a utilização de documentos públicos falsificados para a realização dos citados serviços, conforme apurado pela Gerência de Auditoria.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 30 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO
Dr. Manoel Araújo de Almeida
Presidente em Substituição
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº 614 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 188140014- PA nº 103/2014, especialmente o Despacho nº 748/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento e, com fulcro nos artigos 1º e 5º da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do CFC Rio Negro, código nº 507-0, do município de Goiânia-GO, tendo como sócios-proprietários Charles Bento Evangelista e outros, em razão de irregularidades quanto ao descumprimento de programação e carga horária estabelecida pelo CONTRAN de curso teórico/técnico para candidatos a obtenção da ACC/CNH e por permitir que instrutor sem credenciamento ministre aulas para candidatos à obtenção de CNH, podendo referido permissório ter transgredido o disposto nos artigos 52 e 57, incisos V, VI, VII, VIII e XXIV da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época dos fatos.

Art. 2º - Designar os auditores Ana Cárta Alves Paes Leme, Assessor Especial, matrícula nº 76052422, Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 23295730 e Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847698-2, para em comissão e sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei para conclusão do processo de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para as providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 30 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO
Dr. Manoel Araújo de Almeida
Presidente em Substituição
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº 615 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 188130214- PA nº 97/2014, especialmente o Despacho nº 737/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento e, com fulcro nos artigos 1º e 5º da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do CFC Duarte, código nº 2509-8, do município de Campo Limpo de Goiás-GO, tendo como sócios-proprietários Ademar Cintra Duarte e Danilo Xavier Cintra Duarte e em face do instrutor de trânsito Bruno Marcos Muci Maia, matrícula 017491312, pelo fato deste último ter sido flagrado no dia 25/05/2011, no local destinado a prova prática de direção em Anápolis-GO, conduzindo o veículo placa NLJ 6698, de propriedade do CFC Duarte, sem usar o capacete de segurança e sem possuir registro ou credencial perante o DETRAN e o primeiro por permitir que instrutor sem credenciamento ministre aulas para candidatos à obtenção de CNH, podendo referido CFC ter transgredido o disposto nos artigos 52 e 57, incisos II, IV, V e VIII e o instrutor ter transgredido os artigos 52 e 57, incisos II e XXX, todos da Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época dos fatos.

Art. 2º - Designar os auditores Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula nº 23295730, Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847698-2, e Ana Cárta Alves Paes Leme, Assessor Especial, matrícula nº 76052422, para em comissão e sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei para conclusão do processo de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para as providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 30 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO
Dr. Manoel Araújo de Almeida
Presidente em Substituição
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

Portaria nº 616 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 188127214, Processo Administrativo-P.A. nº 095/2014, especialmente o Despacho nº 734/2014 da Gerência de Auditoria deste Departamento e, com fulcro nos artigos 1º e 5º da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, c/c a Portaria nº 800/2009/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do Centro de Formação de Condutores-CFC Stylus, código nº 599-2, do Município de Goiânia/GO, tendo como sócios-proprietários Wilma Rodrigues Nunes Costa e outros, por permitir que instrutor sem credenciamento no DETRAN/GO ministre aulas de prática de direção veicular para candidato à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, bem como não cumprir carga horária estabelecida pelo CONTRAN para o curso de prática de direção veicular podendo o citado permissório ter infringido as disposições dos arts. 52 e 57, incisos II, V, VIII e XXIV, da Portaria nº 800/09/GP/SG, deste Gabinete, vigente à época dos fatos, e em face do instrutor de trânsito **Fabrizio Rodrigues da Costa**, matrícula nº 06884350 por ministrar aula prática de direção sem ser credenciado no DETRAN/GO, à época dos fatos, podendo o citado permissório ter infringido as disposições dos arts. 52 e 57, incisos II e XXX, da citada Portaria.

Art. 2º - Designar os auditores Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847698-2, Mário Luiz Evangelista, Advogado, matrícula 23295730 e Ana Cárta Alves Paes Leme, Assessora Especial, matrícula nº 76052422, para em comissão e sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em Lei para conclusão do processo de que trata o art. 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 30 de setembro de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO
Dr. Manoel Araújo de Almeida
Presidente em Substituição
Portaria nº 518/2014/GP/GSG

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025001412; DATA DE AUTUAÇÃO: 24/02/2014; ASSUNTO: Contrato nº 047/2014, para fornecimento de equipamentos de informática (notebooks); VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir do dia 24 de setembro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 47.602,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.65.02.06.126.1121.2.256.04.4.90.52.11 (20); NOTA DE EMPENHO: 0006; DATA: 26/06/2014; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 47.602,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025004376; DATA DE AUTUAÇÃO: 19/05/2014; ASSUNTO: Convênio de Cooperação Mútua nº 010/2014; OBJETO: Instalação e funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, do Município de Barro Alto/GO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura (25/08/2014) ou enquanto o DETRAN/GO estiver em plena atividade naquele Município, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, ou renovado, se for conveniente aos participantes, nos casos e formas da Lei; PARTICIPES: DETRAN/GO e o Município de Barro Alto/GO; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2014

PROCESSO Nº 201400020011121
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 20/10/2014 às 09 horas, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br
OBJETO: Aquisição de Licenças de Software para a Unidade Universitária de Educação a Distância, com recursos provenientes do Convênio Capes nº 101/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.6001.19.364.1062.2107.04
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.39.82
FONTE: (90)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.294,00 (Dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais).
A contratação acima será regida nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.
O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição

dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br e na Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1146.

Anápolis, 07 de outubro de 2014.

Edilair Rosália Rezende
Pregoeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2014

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria nº 690, de 09 de abril de 2014, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 086/2014, objeto do processo nº 201400020014449, para locação de banheiros químicos e chuveiros para realização do I Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão - I CEPE da Universidade Estadual de Goiás.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	REISFORT'S SANEAMENTO	R\$ 3.768,00
2	MOVEL LTDA. CNPJ Nº 02.983.533/0001-66	R\$ 3.180,00
TOTAL GERAL		R\$ 6.948,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de outubro de 2014.

Ivone Pereira de Miranda
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria nº 925, de 28 de maio de 2014, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 078/2014, objeto do processo nº 201400020004771, para aquisição de equipamentos para o laboratório de Farmácia da Unidade Universitária de Itumbiara da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
2	HBX PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 10.241.413/0001-11	R\$ 42.153,49
3	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.050.075/0001-91	R\$ 6.541,66
4 e 7	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ Nº 05.895.525/0001-56	R\$ 5.434,77
5	JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 15.464.751/0001-36	R\$ 4.500,00
6	ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA - CNPJ Nº 02.259.313/0001-94	R\$ 3.379,00
TOTAL GERAL		R\$ 62.008,92

* Item 1 foi fracassado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de outubro de 2014.

Apoena de Cássia Ribeiro Rocha
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201300020014359
Identificação do Termo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 007/2014.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e Contratada - Francisca Marques de Lima Eirelli - EPP, CNPJ nº 33.579.335/0001-65.
Objeto Original: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de televisores, a fim de atender as necessidades técnicas e pedagógicas das Unidades Universitárias e Administração Central.
Objeto do Termo: O presente aditivo tem por escopo acréscimo de 18,75% no valor do contrato, que representa 54 unidades de Televisores Led e a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 06 (seis) meses, bem como as alterações das Cláusulas Segunda, Sétima e parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Contrato Original.
Valor unitário: R\$2.147,99 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Valor global do aditivo: R\$115.991,46 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)
Fonte Orçamentária da Despesa: Fonte (00) - Recurso do Tesouro.
Nota de empenho: 2014.6001.039.00096 de 11/09/2014.
Data de Assinatura do Termo: 18/09/2014.
Vigência: Início - 19/09/2014 Fim - 18/03/2015.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 03 de outubro de 2014.

Mário Mota de Almeida
Gerente